LEI ORDINÁRIA Nº 3.646, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Instituir no calendário oficial de eventos do município de Quirinópolis, o "Carnaval esportivo", e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o evento denominado **"Carnaval Esportivo"**, a ser realizado anualmente durante o período do carnaval, com atividades esportivas e recreativas abertas à participação da população.

Art. 2º O "Carnaval Esportivo" passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis**, sendo promovido pelo Poder Executivo em parceria com entidades esportivas, associações comunitárias, empresas e demais interessados.

Art. 3º O evento terá como objetivos:

I – Incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis durante o período carnavalesco;

II – Oferecer uma alternativa de lazer e integração social para a população;

III – Promover modalidades esportivas variadas, como futebol, vôlei, corrida, ciclismo, basquete, entre outras;

IV – Estimular a participação de crianças, jovens, adultos e idosos em atividades recreativas;

V – Valorizar os espaços públicos destinados ao esporte e lazer.

Art. 4º A organização e realização do "Carnaval Esportivo" poderão contar com apoio de patrocinadores, parcerias público-privadas e voluntários, sem prejuízo do suporte logístico e estrutural pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 31 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.03.31 15:42:17 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.03.31 15:03:08 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração